

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1.996 - Nº 21.814

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6 731 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo em Várzea Grande

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede e foro em Várzea Grande

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 732 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Sociedade Religiosa de Umbanda Centro das Imortalidades do Caboclo Grassati no Município de Poconé

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Religiosa de Umbanda "Centro das Imortalidades do Caboclo Grassati" no Município de Poconé

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 733 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Cooperativa Educacional Xarayés COOPERDUC XARAYÉS nesta Capital

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Educacional Xarayés COOPERDUC XARAYÉS mantenedora da Escola Cooperativa de 1ª e 2ª Graus Xarayés com sede nesta Capital

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 734 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação dos Advogados de Mato Grosso nesta Capital

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Advogados de Mato Grosso com sede e foro nesta Capital

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 735 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação Lar do Ideo Amor e Fraternidade com sede na cidade de Azevedo

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Lar do Ideo Amor e Fraternidade com sede na cidade de Azevedo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 736 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Serra Alta, no Município de Guaraná do Norte

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Serra Alta com sede no Município de Guaraná do Norte

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 737 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do "Projeto 1º de Maio" no Distrito de Colônia Município de Arapuanã

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do "Projeto 1º de Maio" no Distrito de Colônia Município de Arapuanã

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá em Cuiabá 29 de dezembro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MÁRIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 738 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba "Rancho Amigo 1 e II" no Nova Xavantina

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba "Rancho Amigo 1 e II" no Município de Nova Xavantina

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação